



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação - CPL

TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017

**CONTRATO N° 04/2017 POR PREÇO GLOBAL
DA 2ª ETAPA DA ORLA LAGUNAR QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E
A EMPRESA: J G S dos SANTOS SERVIÇOS
LTDA- EPP, CNPJ 11.968.506/0001-05**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de n° 524.759.954-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J G S dos SANTOS SERVIÇOS LTDA- EPP**, sediada na Rua Barão de Atalaia, n° 184 Centro-Pilar/AL, inscrita no CNPJ sob n° 11.968.506/0001-05, neste ato representada por seu Procurador, **JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS**, RG n° 1.598.673 SEDS/AL, CPF n° 029.047.684-40, sediado na rua João das Virgens Lima, n°553 Centro Pilar/AL, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de TOMADA DE PREÇOS N° 03/2017 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇÃO REFORMA DA 2ª ETAPA DA ORLA LAGUNAR MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, em conformidade especificações constantes do Projeto Básico e arquitetônico que integram este Edital,
- 1.2. As obras e serviços deverão atender as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

- 2.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
 - a) Edital de Tomada de Preços n.º 03/2017 e seus anexos;
 - b) Proposta Comercial da CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.1. o objeto da licitação será recebido por uma comissão de técnicos da Secretaria Municipal de competente, devidamente designado.

3.2. O recebimento dar-se-á mediante termos de recebimento, provisório e definitivo, na forma prevista no contrato.

3.3. O objeto da presente licitação somente será recebido, após atendimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

4.1. O VALOR – O valor global deste contrato é **R\$ 389.050,59** (trezentos e oitenta e nove mil, cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento se fará no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na Sede da Administração do Município de PILAR/AL

5.2. As medições serão parciais e os pagamentos serão efetuados mensalmente, com base nos valores apurados em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme cronograma, e nos preços unitários constantes do contato.

5.3. As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição e memória de cálculo de quantitativos que conterão o visto da fiscalização.

5.4. Ao requerer o pagamento da primeira medição a CONTRATADA deverá anexar a comprovação de registro do Contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução n.º 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

5.5. A CONTRATADA deverá apresentar, ainda, por ocasião de cada pagamento, a Certidão Negativa de Débito do INSS, o Cadastro Específico do INSS – CEI (caso tenha sido retirado) e o Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, válidos na época. Será, ainda, exigida cópia autenticada das guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social – GFIP, com respectiva relação dos empregados.

5.6 A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, ou sua irregularidade, não acarretará retenção do pagamento, sendo, no entanto, imediatamente comunicada quanto à apresentação de tal documento em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis. A não-apresentação do CEI será motivo para a glosa do pagamento.

5.7 Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

5.8 Concomitantemente à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS, no caso de CND e do CEI a Caixa Econômica Federal, no caso do CRF.

5.9 A nota fiscal deverá ser fornecida com o mesmo CNPJ da empresa contratada.

5.10. Os serviços e obras objeto da licitação deverão estar dentro das especificações admitidas e deverá ser entregue no prazo máximo estipulado no item 3.7 deste instrumento, de forma parcial ou



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação - CPL

total, a critério da Administração. Ainda que recebido em caráter definitivo, **subsistirá a responsabilidade legal do adjudicatário pela qualidade do objeto fornecido.**

5.11. O embargo do recebimento definitivo do objeto por parte da Administração não implica dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a Administração.

5.11.1. Findo este prazo serão aplicadas às sanções previstas neste ato convocatório e na legislação pertinente.

5.12 Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado o prazo disposto neste Contrato, para pagamento.

5.13 Nas situações onde a CONTRATADA não comprovar a isenção das tributações elencadas nas alíneas *a* a *d* abaixo relacionadas, a CONTRATANTE poderá efetivar a retenção na fonte nos pagamentos efetuados, para produtos e serviços, sobre os seguintes impostos e contribuições:

Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;

Contribuição Para Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

Programa de Integração Social – PIS/PASEP.

5.13.1 A retenção será efetuada aplicando-se a alíquota legalmente prevista.

5.14 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação *pro rata tempore* do IGPM (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que o mesmo for efetivado.

5.15 A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero.

5.16 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

5.17. A presente despesa correrá por conta:

Órgão:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade:	0007 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Classificação Funcional Programática:	15.451.0008.1034
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.99.00 Outras Obras e Instalações
Projeto/Atividade	1034 – Construção e/ou ampliação de prédios Públicos, Praças, Parques e Jardins

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação - CPL

período de vigência deste contrato;

7.2. Procede com o pagamento das despesas com pessoal, as naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito a segurança, higiene e medicina do trabalho;

7.3. Fornecer a CONTRATANTE a nota fiscal objeto deste contrato e demais documentos necessários ao pagamento, nos prazos e termos descrito neste Edital e seus ANEXOS;

7.4. Planejamento da construção do objeto do certame nos seus aspectos administrativos e técnicos mantendo o canteiro de obras instalações necessárias para pessoal, materiais e equipamentos, bem como o local adequado para fiscalização;

7.5. Colocar na direção geral da construção, com presença permanente na obra, profissional devidamente habilitado, cuja nomeação e substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.7. Instalar a placa, conforme modelo sugerido pela CONTRATANTE, alusiva ao responsável técnico, natureza das obras e serviços, os recursos e entidade financeira, colocando-a em local bem visível, determinado pela fiscalização.

7.8. Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

8. CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido;

8.2. Fiscalizar a execução deste contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis ou necessárias ao seu melhor e fiel cumprimento.

9. CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do capítulo IV - Das Sanções Administrativas da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:



Prefeitura do Município do Pilar Comissão Permanente de Licitação - CPL

- a) advertência, por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. A licitante que deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independentemente da notificação prevista no subitem 9.3.2., deste contrato;

9.3.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, nos casos previstos nos incisos II e V do parágrafo 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

9.3.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data-limite.

9.3.2.1. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o subitem 9.4.

9.4. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato e aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

9.4.1. Em caso de inexecução parcial da obrigação será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobradas judicialmente.

9.6. Se a CONTRATADA inadimplente não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

9.7. A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação - CPL

9.8. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

10.1. A Execução do Contrato reger-se-á pelo Capítulo III - Seção IV - Da Execução dos Contratos, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, reconhecendo desde já a CONTRATADA os direitos da Administração previstos no artigo 55, inciso IX, da referida Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial e a execução de acordo com o cronograma físico financeiro, contados da ordem de serviços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017, ao qual se vincula, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do processo administrativo nº 0801-0021/2017.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO

14.1. A gestão deste Contrato será feita:

14.2. Por parte da CONTRATANTE:

NOME DO GESTOR(A): Henrique Correia Pinheiro
CARGO: Secretário de Infra - estrutura
TELEFONE: 98881-2038



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação - CPL

14.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: . **JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS**
TELEFONE: 99901-7203 / 3265-1889
E-MAIL: jgsempreendimento@hotmail.com

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE respondem integralmente, sem qualquer ordem de preferência, pela perfeita execução das cláusulas ajustadas, até o fiel cumprimento do presente contrato.

15.2. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetarão o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

15.3. As disposições complementares que não criarem ou alterarem direitos ou obrigações das partes, serão formalizadas através de acordos epistolares, assinados por seus representantes credenciados.

15.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.5. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

15.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência contratual, em compatibilidade pelas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que deu origem a esta contratação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

16.1. O foro para dirimir qualquer dúvida que – direta ou indiretamente – seja oriunda do presente instrumento contratual é o da comarca da cidade de PILAR/Alagoas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual valor, teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, fazendo tudo por bom, firme e valioso, por si e por seus sucessores, a qualquer título, e respondendo pelo veracidade e legalidade dos atos aqui praticados, a qualquer tempo e em qualquer lugar.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 2004
CPL PILAR

FL N° 1984
CPL PILAR

Digo

Prefeitura do Município do Pilar
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pilar/Al 01 de Novembro de 2017

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO

J G S dos SANTOS SERVIÇOS LTDA- EPP, CNPJ 11.968.506/0001-05
JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0818-055/2017. Pregão Presencial n.º 052/2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. RESOLVE: HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório as empresas: LB INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 24.020.491/0001-09, estabelecida a Rua V Secundária 5 (Distrito Industrial), 6, Tabuleiro dos Martins, Maceió – Alagoas, no valor de R\$ 112.990,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa reais), CEZARIOS MOVEIS & COMERCIO LTDA EPP, CNPJ 03.016.072/0001-15, estabelecida na Rua Mal. Roberto Ferreira, 145, Centro, Maceió – Alagoas, no valor de R\$ 179.007,85 (cento e setenta e nove mil, sete reais e oitenta e cinco centavos), FABIO IVO DE FREITAS ARRUDA EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.780.976/0001-92, estabelecida na Rua Taquarana, Canaã, 162, Maceió, no valor de R\$ 39.080,00 (trinta e nove mil e oitenta reais), GS COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 26.470.295/0001-53, estabelecida no Lot. Santa Rosa, S/N, Lote 4- Quadra B-Galpão 04 – Rio Largo, no valor de R\$ 53.890,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais) e TECMOVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ Nº 15.612.021/0001-35, estabelecida na Praça Olímpio Campos, 424, Aracaju - SE, no valor de R\$ 227.001,50 (duzentos e vinte e sete mil, um real e cinquenta centavos), referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliários em geral), Marechal Deodoro - Alagoas, 06 de novembro de 2017. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 0710-015/2017. Pregão Presencial n.º 053/2017. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. RESOLVE: HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório as empresas: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.768.299/0001-45, estabelecida a Rua Luiz Alves Cavalcante, 689, Sala 104, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e LICCS COMERCIO DE SERVIÇOS DO VESTUÁRIO EIRELI, CNPJ Nº 10.157.094/0001.60, estabelecida na Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246, Farol – Maceió, no valor de R\$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI. Marechal Deodoro - Alagoas, 06 de novembro de 2017. CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MOTORIZAS, sob o sistema de registro de preços. Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitação@penedo.al.gov.br. José Rosevaldo de Souza Silva - Pregoeiro. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017. O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 32/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, sob o sistema de registro de preços. Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitação@penedo.al.gov.br. José Rosevaldo de Souza Silva - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2017 PROCESSO 0127-0031/2017 – PE Nº. 12/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: R.D. NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.972.444/0001-69.

OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática destinados a Sec. de Saúde de Pilar/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 20.930,00
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Raphael Deucher Pires, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017
PROCESSO 0127-0031/2017 – PE Nº. 12/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28.
CONTRATADA: NORDESTE TOTAL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EIRELI EPP. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.299.137/0001-08.
OBJETO: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de equipamentos de informática destinados a Sec. de Saúde de Pilar/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 4.280,00
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Eduardo de Miranda Lima, pela CONTRATADA.
Pilar/AL, 20 de outubro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: 0725-00410/2017 - TP Nº. 02/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: J G S dos SANTOS SERVIÇOS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia visando à execução da obra do complexo nutricional (Casa da Sopa).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 401.842,29 (quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. José Genilson Silva dos Santos "J G S", pela CONTRATADA.
Pilar/AL, 06 de Novembro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: 0801-0021/2017 - TP Nº. 03/2017
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
CONTRATADA: J G S dos SANTOS SERVIÇOS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia visando à execução da reforma da 2ª. etapa da Orla Lagunar.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 389.050,59 (trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. José Genilson Silva dos Santos "J G S", pela CONTRATADA.
Pilar/AL, 06 de Novembro de 2017.

O prefeito do município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.
RESOLVE EXONERAR:
A pedido do Sr. Paulo Denício dos Santos, CPF nº 033.468.664-40, ocupante do cargo/função de Guarda Municipal, matrícula nº 21.287, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Pilar.
Dê-se ciência, Publique-se.
Pilar/AL, 06 de novembro de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Piranhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pelas licitantes que foi o seguinte: Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declara vencedora do presente certame as licitantes MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, com a seguinte proposta: Lote 01 R\$293.037,05 (Duzentos e noventa e três mil trinta e



Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 - Centro - Fone/Fax (68) 3322-6610.

Cruzeiro do Sul-AC, 1º de novembro de 2017.
JOSILENE DE SOUSA MACHADO FONTES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, torna público às empresas: J. V. NOGUEIRA IMP. EXP. LTDA.; J. S. NUNES; M & R DISTRIBUIDORA LTDA.; LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.; INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.; DREAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; E. A. N. M. MATOS EIRELI, participantes do Pregão Presencial nº 021/2017, que dará continuidade a sessão de julgamento do certame às 09h do dia 10/11/2017, sexta-feira. O mesmo havia sido suspenso para análise das propostas de preços apresentadas e dará sequência com a informação aos interessados das propostas classificadas e demais atos pertinentes.

Porto Acre-AC, 3 de novembro de 2017.
JANAINA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Acre, torna público aos interessados em participar do Pregão Presencial SRP nº 028/2017, publicado no DOU nº 207, pág. 207 de 27/10/17, que ALTERA as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2.3 referente a Qualificação Técnica. E decide alterar a data de realização do mesmo para o dia 20 de novembro de 2017 às 09 horas.

Porto Acre-AC, 6 de novembro de 2017.
JANAINA SANTOS DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia, destinada na execução de Serviços de Reforma e Ampliação de Prédio Público para instalação da Farmácia Municipal, no município de Sena Madureira.

RETIRADA DO EDITAL: 07/11 à 20/11/2017

HORA: 07horas00min

ABERTURA: 21/11/2017

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Avenida Avelino Chaves, 722 - Centro - Sena Madureira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

Reabertura

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia destinada na Execução de Obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Bairro Ana Alves Vieira no município de Sena Madureira.

RETIRADA DO EDITAL: 07/11 à 20/11/2017

HORA: 16horas00min

ABERTURA: 21/11/2017

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, Avenida Avelino Chaves, 722 - Centro - Sena Madureira.

Sena Madureira-AC, 6 de novembro de 2017.
LEANDRO BENTES
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPIs e ferramentas de trabalho destinados ao Município de Arapiraca-AL.

ABERTURA: 23 de novembro de 2017, às 09:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Pre-feita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais médicos. ABERTURA: 24 de Novembro de 2017, às 09:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Pre-feita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca-AL, 6 de novembro de 2017.
TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e pneus para máquinas pesadas destinados ao Município de Arapiraca-AL.

ABERTURA: 23 de Novembro de 2017, às 09:30h (horário de Brasília) abertura das propostas, 10:00h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL-Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Pre-feita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone:(82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br.

Arapiraca-AL, 6 de novembro de 2017.
GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 1ª Chamada

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMAF avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF. PP nº 17/2017 - PRIMEIRA CHAMADA - DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 21 de Novembro de 2017, às 09h00, horário de Brasília. LOCAL: BR 104, Km 47 - Branquinha/AL - CEP 57.830-000. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de Ferragem e Herbicida, nos termos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: branquinha.licitacoes@gmail.com ou diretamente na SEMAF, Comissão Permanente de Licitações - CPL/SEMAF, BR 104, Km 47 - Branquinha/AL - CEP 57.830-000 telefone (82) 3280-1295. Branquinha, 03 de Novembro de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 1ª Chamada

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMAF avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF. PP nº 18/2017 - PRIMEIRA CHAMADA - DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 28 de Novembro de 2017, às 09h00, horário de Brasília. LOCAL: BR 104, Km 47 - Branquinha/AL - CEP 57.830-000. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para locação de impressoras coloridas e multifuncionais monocromáticas, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), nos termos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: branquinha.licitacoes@gmail.com ou diretamente na SEMAF, Comissão Permanente de Licitações - CPL/SEMAF, BR 104, Km 47 - Branquinha/AL - CEP 57.830-000 telefone (82) 3280-1295.

Branquinha-AL, 3 de novembro de 2017.
FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMAF torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL realizada em 31 de Outubro de 2017, às 09 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 -

O Município de Branquinha, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEMAF torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL realizada em 31 de Outubro de 2017, às 12 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Branquinha-AL, 31 de outubro de 2017.
FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 20/2017 - SRP

Data/Hora 21/11/2017 às 10:00hs -Objeto: Aquisição de material didático e expediente.Informações e os Editais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 - Centro, Estrela de Alagoas/AL.

Estrela de Alagoas-AL, 6 de novembro de 2017.
RAMON NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017 - BB Nº 696278.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL avisa que realizará licitação, conforme resumo: Data e hora da sessão de disputa: 23 de novembro de 2017 às 10h30, horário de Brasília. Local: sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamentos e uniformes profissionais. O edital encontra-se disponível nos sites: www.maceio.al.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (082) 3315-3713/3714/3715 - ramal 4006.

Maceió-AL, 3 de novembro de 2017.
CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017 - SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 14/2017-SRP - Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e acessórios - Data/Horário: 21 de Novembro de 2017 às 10:00hs (dez horas) - Local: Pç. Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Izidoro/AL. - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpml-izidoroal@hotmail.com

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MOTORIZADAS, sob o sistema de registro de preços.Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacao@penedo.al.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 32/2017, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, sob o sistema de registro de preços. Os interessados poderão obter o Edital na Av. Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo AL, na sala da Copel de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00h ou através do e-mail: licitacao@penedo.al.gov.br.

JOSÉ ROSEVALDO DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0801-0021/2017 - TP Nº. 03/2017. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL. Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28. CONTRATADA: J G S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.968.506/0001-05. OBJETO: contratação de empresa de engenharia visando à execução da reforma da 2ª etapa da Orla Lagunar. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. DO VALOR GLOBAL: R\$ 389.050,59 (trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; Sr. José Genilson Silva dos Santos "J G S", pela CONTRATADA.